

**DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS  
DE LISBOA E VALE DO TEJO**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURA**

**MAR**

Valorizar para Preservar, a Terra e o Mar.

# ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Decreto-Lei nº64/2018



**SANTARÉM - 15.11.2018**

### ENQUADRAMENTO

- Cerca de 242,5 mil explorações agrícolas classificam-se como familiares, o que representa 94% do total das explorações;
- Estas explorações correspondem a 54% da Superfície Agrícola Utilizada e mais de 80 do trabalho total agrícola;
- O nº de explorações decresceu 17% entre 2009 e 2016

### OBJECTIVOS DO ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- Reconhecer e distinguir a especificidade da Agricultura Familiar nas suas dimensões: económica, territorial, social e ambiental;
- Promover políticas adequadas para este extrato socioprofissional;

### OBJECTIVOS DO ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- Conferir à Agricultura Familiar um valor estratégico, a ter em conta, designadamente nas prioridades das políticas agrícolas nacional e europeia;
- Promover maior equidade na concessão de incentivos e condições de produção às explorações agrícolas familiares.

## **TÍTULO DE RECONHECIMENTO**

**O Estatuto é atribuído ao responsável da exploração agrícola familiar, através da emissão de um título de reconhecimento pela Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR).**

### REQUISITOS PARA O RECONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL

- A) Tenha idade superior a 18 anos;
- B) Tenha um rendimento coletável inferior ou igual ao valor enquadrável no 4.º Escalão do IRS;
- C) Receba um montante de apoio não superior a 5000€ das ajudas da PAC incluídas no pedido único;

### REQUISITOS PARA O RECONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL

O responsável deve , ainda, ser titular de exploração agrícola familiar, enquanto proprietário, superficiário, arrendatário, comodatário ou outro direito, que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

### REQUISITOS PARA O RECONHECIMENTO DO RESPONSÁVEL

- a) Se situe em prédios rústicos ou mistos descritos no registo e inscritos na matriz, bem como no cadastro geométrico da propriedade rústica do prédio;
- b) Utilize mão-de-obra familiar em percentagem igual ou superior a 50% do total de mão-de-obra utilizado

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O estatuto permite o acesso a:

- a) Medidas específicas de políticas públicas de apoio às atividades de explorações agrícola e florestal (FEADER);
- b) A medidas no âmbito dos Programas Operacionais financiados Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- c) A medidas de caráter excepcional que contribuam para o ordenamento do território e a preservação da atividade agrícola e florestal nas zonas desfavorecidas;
- d) A um regime simplificado, em matéria de licenciamento de unidades de produção ao nível da higiene e segurança alimentares;

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

e) Aos mercados e aos consumidores, concretizado através do apoio à criação e reativação de mercados de proximidade e de circuitos curtos de comercialização;

f) A um regime específico de contratação pública para fornecimento de bens agroalimentares (escolas, hospitais, IPSS e Forças Armadas);

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- g) A um regime de reconhecimento das organizações de produtores, adaptado à sua dimensão económica;
- h) A linhas de crédito adaptadas a este segmento da agricultura;
- i) Prioritário ao arrendamento e compra de terras do domínio privado do Estado;

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**J) A um procedimento especial simplificado e de custos reduzidos relativo ao registo de primeira inscrição de aquisição, de reconhecimento da propriedade ou de mera posse de prédios rústicos ou mistos omissos da exploração agrícola familiar, a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça;**

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- k) Apoios específicos para a formação, informação e aconselhamento agrícola e florestal;**
- l) Benefícios adicionais na utilização do gasóleo colorido e marcado;**
- m) A condições mais favoráveis em matéria de seguros agrícolas cofinanciados;**

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- n) A um incentivo à gestão eficiente de recursos e redução de custos de energia;**
- o) A incentivos à utilização de energias com base em fontes de produção renovável;**
- p) Ao regime fiscal adequado à Agricultura Familiar nos termos da lei;**

### DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

r) À disponibilização no “Espaço Cidadão” dos serviços destinados à Agricultura Familiar;

s) Prioritário a ações desenvolvidas por Centros de Competências quando promovam o desenvolvimento tecnológico de produções de pequena escala e emergentes e a inovação social na organização setorial e territorial.

**MUITO OBRIGADO!**

**Manuel.meireles@draplvt.gov.pt**

**Links úteis:**

**<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/publicado-o-estatuto-da-agricultura-familiar>**

**DIREITOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**



# Estatuto da Agricultura Familiar

Santarém - 15.11.2018

Valorizar para Preservar, a Terra e o Mar



**MUITO OBRIGADO!**

**Manuel.meireles@draplvt.gov.pt**

**Links úteis:**

**<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/publicado-o-estatuto-da-agricultura-familiar>**